



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº /2023

“Moção de apoio à manutenção da SABESP Pública.”

CONSIDERANDO que o direito à água potável e ao saneamento básico faz parte dos direitos humanos fundamentais, indistintamente de local de moradia, raça, gênero e condição socioeconômica, e que se deve assegurar para toda a população a disponibilidade de água limpa para o uso pessoal e doméstico e de soluções adequadas de esgotamento sanitário de forma aceitável técnica, social e culturalmente, promovendo saúde, privacidade e dignidade;

CONSIDERANDO que esses direitos humanos fundamentais exigem que a União, os Estados e os Municípios trabalhem em sintonia, nas suas respectivas competências constitucionais, na busca da excelência da política pública de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que no Estado de São Paulo, desde 1973, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) é a prestadora estadual de serviços de saneamento básico de água e esgotos;

CONSIDERANDO que a SABESP é empresa de economia mista com capital acionário majoritário do Estado (50,3%) e o restante negociado nas bolsas B3-Bovespa e de Nova York;

CONSIDERANDO que a SABESP é a maior empresa de saneamento das Américas, atendendo perto de 30 milhões de pessoas em 375 municípios paulistas;

CONSIDERANDO que a SABESP, no conjunto dos municípios operados, alcançou os índices de atendimento com abastecimento de água de 98%, de coleta de esgotos de 92% e de tratamento de 83% dos esgotos coletados, indicadores equivalentes ou superiores a países da Europa e da América do Norte;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a SABESP, de 2013 a 2022, investiu no Estado de São Paulo mais de R\$ 41 bilhões que representam cerca de 1/3 dos investimentos em saneamento no Brasil;

CONSIDERANDO que a SABESP investirá, no período 2023 a 2027, aproximadamente R\$ 26,2 bilhões, sendo R\$ 8,9 bilhões em sistemas de água e R\$ 17,3 bilhões em sistemas de esgotos;

CONSIDERANDO que a SABESP já universalizou o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgotos em 309 municípios, prevendo-se a universalização nos demais até 2030;

CONSIDERANDO que a SABESP realizará investimentos de baixo retorno financeiro até a universalização, contudo de retorno intangível, pois garantirão a promoção da saúde pública, a segurança hídrica e a recuperação ambiental;

CONSIDERANDO que a SABESP lucrou, de 2013 a 2022, cerca de R\$ 21,5 bilhões, transferindo ao Estado de São Paulo dividendos de R\$ 3,1 bilhões, com destaque ao resultado de 2022, quando lucrou R\$ 3,1 bilhões e repassou ao Estado R\$ 436 milhões;

CONSIDERANDO que a SABESP pratica uma das menores tarifas do país e o sistema de subsídio cruzado em que a receita nas maiores cidades possibilita investimentos nos pequenos e médios municípios e nas comunidades isoladas ou de baixa renda;

CONSIDERANDO que a SABESP é um exemplo de prontidão em emergências e de parcerias com os municípios em situações críticas;

CONSIDERANDO que a SABESP exerce um papel social fundamental em adversidades, tais como o período da Covid-19, as crises hídricas e a tragédia do Litoral Norte, em que mostrou determinante capacidade de mobilização de recursos e de aplicação de competências para agir com rapidez e eficácia na garantia do abastecimento de água à população, inclusive com benefícios sociais, antecipação de investimentos, bônus para redução de consumo e abastecimento emergencial, independentemente de ônus financeiros imediatos;

CONSIDERANDO que a SABESP se destaca como uma empresa de serviços públicos que mantém amplo diálogo e portas abertas com a Prefeitura e a Câmara Municipal, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

como pratica um relacionamento próximo, atuante e compreensivo com a população e a sociedade;

CONSIDERANDO que o Conselho Diretor do Programa de Desestatização do Estado de São Paulo, em reunião de 28/02/2023, decidiu pela contratação de estudos especializados para avaliação de desestatização da SABESP;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Parcerias em Investimento, em 10 de abril de 2023, contratou a International Finance Corporation (IFC), para estruturação da alienação da SABESP;

CONSIDERANDO que a tendência mundial em países como Espanha, EUA, Alemanha, França, Canadá, Portugal e Argentina, dentre outros, é pela reestatização de serviços de água e esgotos em razão de má qualidade dos serviços, tarifas exorbitantes, lucros excessivos e abusivas remunerações de diretores;

CONSIDERANDO que também no Brasil a privatização do saneamento não é garantia de melhoria de qualidade e de acessibilidade da população aos serviços, como demonstram Itu, Manaus, Ouro Preto, o Estado de Tocantins e as cidades fluminenses de São João do Meriti, Rio Claro e Vassouras, recentemente privatizadas;

CONSIDERANDO que a privatização da SABESP não encontra justificativa plausível no desempenho da empresa, pois é lucrativa, financeiramente sólida, tecnicamente admirada, mundialmente reconhecida e muito bem avaliada pela população;

CONSIDERANDO que o prestador privado dos serviços de saneamento tende a priorizar a maximização de lucros e a distribuição de dividendos aos acionistas, comprometendo o volume de investimentos e provocando aumentos abusivos das tarifas;

CONSIDERANDO que a privatização da SABESP é um grande risco para a população, a saúde pública e o meio ambiente, especialmente no momento em que secas intensas e chuvas excessivas se intensificam, pois poderá causar restrições ao direito humano de acesso à água e ao saneamento, especialmente em municípios e locais sem viabilidade econômico-financeira e em situações de crises hídricas, sanitárias ou de tragédias climáticas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o Município é poder concedente para a prestação de serviços de saneamento básico, conforme dispõe a Constituição Federal e a legislação pertinente;

Por todas as razões acima expostas.

PROPONHO, ao Plenário desta Câmara Municipal **MOÇÃO DE APOIO** à manutenção da SABESP pública e sob controle acionário do estado de São Paulo.

REQUEIRO, outrossim, que, após aprovada, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado; Exmo. Sr. André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa; Exmo. Sr. Felício Ramuth, Vice-governador do Estado; Exmo. Sr. Rafael Benini, Secretário de Parcerias em Investimento; Exma. Sra. Natália Rezende, Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Sala das Sessões, em

BANCADA DO PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS MOC 17/2023

Autores

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 24/05/2023
Ver. MANOEL DEL RIO (PT) em 24/05/2023
Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 24/05/2023
Ver. JOÃO ANANIAS (PT) em 24/05/2023
Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) em 26/05/2023
Ver. JAIR TATTO (PT) em 30/05/2023
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 30/05/2023
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 21/06/2023